



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020	MAIO 2020	JUNHO 2020	JULHO 2020	AGOSTO 2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.027.579,89	6.821.745,37	6.844.264,95	12.069.201,17	7.872.009,57	7.404.557,88	7.286.202,87	7.138.577,36	7.289.940,51	10.189.294,64	7.136.079,96	7.102.913,56	94.182.367,73	
Pessoal Ativo	5.415.131,13	5.209.173,33	5.155.772,29	9.580.970,93	6.075.256,98	5.647.928,73	5.537.787,32	5.390.449,19	5.539.941,88	7.571.586,09	5.380.522,87	5.346.640,08	71.851.160,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.883.386,28	4.655.835,36	4.596.317,36	8.432.346,96	5.440.128,28	5.019.538,30	4.907.178,59	4.762.290,05	4.913.185,88	6.951.661,98	4.756.230,99	4.724.492,64	64.042.592,67	
Obrigações Patronais	531.744,85	553.337,97	559.454,93	1.148.623,97	635.128,70	628.390,43	630.608,73	628.159,14	626.756,00	619.924,11	624.291,88	622.147,44	7.808.568,15	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.612.448,76	1.612.572,04	1.688.492,66	2.488.230,24	1.796.752,59	1.756.629,15	1.748.415,55	1.748.128,17	1.749.998,63	2.617.708,55	1.755.557,09	1.756.273,48	22.331.206,91	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.433.674,12	1.433.797,40	1.520.280,06	2.209.780,38	1.617.890,42	1.577.766,98	1.569.553,38	1.569.266,00	1.571.136,46	2.347.022,63	1.576.694,92	1.577.411,31	20.004.274,06	
Pensões	178.774,64	178.774,64	168.212,60	278.449,86	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	178.862,17	270.685,92	178.862,17	178.862,17	2.326.932,85	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.197.061,97	1.859.466,54	1.886.005,81	4.199.280,79	2.666.492,73	2.169.750,16	1.997.718,83	1.871.870,34	2.007.791,59	2.796.579,06	1.881.837,24	1.876.190,78	27.410.045,84	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11.676,27	31.516,34	57.701,74	0,00	22.296,04	51.176,43	16.896,05	7.709,59	1.985,30	0,00	71.901,06	23.187,53	296.046,35	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	94.375,69	44.439,10	56.193,61	62.501,39	220.174,75	130.519,57	116.574,32	7.584,64	104.715,64	3.677,74	7.144,20	11.324,50	859.225,15	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.612.448,76	1.612.572,04	1.688.492,66	2.488.230,24	1.796.752,59	1.756.629,15	1.748.415,55	1.748.128,17	1.749.998,63	2.617.708,55	1.755.557,09	1.756.273,48	22.331.206,91	
Verbas Indenizatórias (Lic. Prêmio Ind., Férias Indenizadas e Terço Constitucional de Férias)	478.561,25	170.939,06	83.617,80	1.648.549,16	627.269,35	231.425,01	115.832,91	108.447,94	151.092,02	175.192,77	47.234,89	85.405,27	3.923.567,43	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.830.517,92	4.962.278,83	4.958.259,14	7.869.920,38	5.205.516,84	5.234.807,72	5.288.484,04	5.266.707,02	5.282.148,92	7.392.715,58	5.254.242,72	5.226.722,78	66.772.321,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								7.797.903.565,31				-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								6.169.200,00				-		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								30.991.725,00				-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)								7.760.742.640,31				-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)								66.772.321,89				0,86		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								80.711.723,46				1,04		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								76.676.137,29				0,99		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)								72.640.551,11				0,94		

FONTE: Dados do sistema SIAFEM referente ao período de setembro a dezembro de 2019. Dados do sistema e-cidade referente ao período de janeiro a agosto de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2. O Relatório foi elaborado utilizando os dados do sistema SIAFEM referente ao período de setembro a dezembro de 2019 e dados do sistema e-cidade referente ao período de janeiro a agosto de 2020.

3. Nos termos dispostos na Lei Complementar nº 101/2001 (artigos 18 e 19, § 1º, inciso VI) estão excetuadas do cômputo de despesa com pessoal as verbas de caráter indenizatório e com inativos, eis que o Estado de Rondônia dispõe de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cívicos e Militares, Ativos e Inativos e dos Pensionistas, bem como do Fundo específico de natureza contábil, criado pela Lei Complementar Estadual nº 228/00, cuja regularidade está atestada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, como estando nos termos da Lei Federal nº 9.717/98.

3.1. A interpretação dada aos dispositivos legais tem embasamento em decisões Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Precedentes do Superior Tribunal de Justiça:

Parerec Prévio nº 107/2001 TCE-RO - Os gastos com inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos do Estado devem ser excluídos dos limites do artigo 20 da LRF e as verbas relativas aos auxílios moradia, creche, alimentação, transporte e escola são de natureza indenizatória.

Parerec Prévio nº 9/2013-Pleno - As despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.

Súmula nº 125/STJ - "O pagamento de férias não gozadas por necessidade de serviço não está sujeito ao imposto de renda".

Súmula nº 136/STJ - "O pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade de serviço não está sujeito ao imposto de renda".